



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**Quarta Seção da 19ª Região de Polícia Militar**

Relatório de Dispensa de ETP - PMMG/19RPM/ EM 19 RPM/ P4

Sete Lagoas, 08 de junho de 2026.

### **DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Cotação Eletrônica

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa transporte de bagagens para realização da mudança da cidade de Sete Lagoas para a cidade de Pedro Leopoldo, conforme termo de referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.39.06.0.60.2

**COTA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 2.266,66 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

**FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:** A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I - dispensa e inexistência de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição a ser realizada, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Helvécio Fraga dos Santos, Cel PM  
nº PM 122.619-0  
Ordenador de Despesas da 19ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Fraga dos Santos, Coronel PM**, em 10/06/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141547653** e o código CRC **3A1B69C7**.

Referência: Processo nº 1250.01.0013771/2026-13

SEI nº 141547653